



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Marcelo Kloczko

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 898 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), SEXTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2015

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	
Licitações.....	03
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2493/2015

DATA: 10 de Dezembro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1482/2014 de 02 de Dezembro de 2014.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º,

inciso III da Lei Municipal nº 1482/2014 de 02 de dezembro de 2014 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 509.000,00 (Quinhentos e nove mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
10.301.0005.2.020 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
(425) 3.1.90.11.00 – 3.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$40.000,00
(426) 3.1.90.13.00 – 3.000 – Obrigações Patronais	R\$ 13.000,00
(395) 3.3.90.39.00 – 3.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$30.000,00
02.03 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0002.2.006 – ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTABILIDADE	
(466) 3.1.90.11.00 – 3.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$5.000,00
04.129.0002.2.008 – ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
(459) 3.1.90.11.00 – 3.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$4.300,00
(460) 3.1.90.13.00 – 3.000 – Obrigações Patronais	R\$1.000,00

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
27.812.0014.2.050 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
(427) 3.1.90.11.00 – 3.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.500,00
(428) 3.1.90.13.00 – 3.000 – Obrigações Patronais	R\$ 24.000,00
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.014 – MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
(382) 3.3.90.47.00 – 3.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$16.780,00
10.301.0005.2.016 – PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA	
(467) 3.1.90.13.00 – 3.000 – Obrigações Patronais	R\$5.700,00
10.304.0005.2.018 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
(468) 3.1.90.11.00 – 3.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$7.000,00
10.301.0005.2.020 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
(469) 3.1.90.11.00 – 3.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$20.000,00

(470) 3.1.90.13.00 – 3.000 – Obrigações Patronais	R\$17.000,00
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0010.2.044 – AUXÍLIO FUNERAL	
(461) – 3.3.90.08.00 – 3.000 - Outros Benefícios Assistenciais	R\$10.000,00
05.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.2.035 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(462) – 3.1.90.11.00 – 3.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$12.600,00
(463) – 3.1.90.13.00 – 3.000 – Obrigações Patronais	R\$3.100,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2.024 – ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
(464) – 3.1.90.11.00 – 3.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$134.420,00
12.365.0006.2.027 – MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(435) - 3.1.90.11.00 – 3.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$8.200,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.01 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.608.0015.2.063 – ASSISTENCIA AGROPECUÁRIA ANIMAL	
(443) – 3.1.90.11.00 – 3.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$20.000,00

(444) – 3.1.90.13.00 – 3.000 – Obrigações Patronais	R\$4.400,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
08.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
27.812.0014.2.050 – ESPORTE E RECREAÇÃO	
(445) – 3.1.90.11.00 – 3.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$3.000,00
(446) – 3.1.90.13.00 – 3.000 – Obrigações Patronais	R\$1.000,00
(465) – 3.3.90.30.00 – 3.000 – Material de Consumo	R\$8.000,00
(389) – 3.3.90.39.00 – 3.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$20.000,00
TOTAL	R\$ 509.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2014, por fonte de recursos.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 10 de Dezembro de 2015.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2494/2015

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 969/2005 – Código Tributário Municipal - nos seus artigos 162º, 186º, 211º e 330º Resolve:

Art. 1º - Regulamentar o lançamento e arrecadação da Taxa de Contribuição para o

custeio do serviço de iluminação pública (COSIP), conforme tabela abaixo para o Exercício de 2016, atualizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado até novembro de 2015, no percentual de 11,43%.

ALÍQUOTA PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)

Tipo	Faixa de Consumo em KWH	Valor mensal em Reais
Residencial	de 51 a 100	1,43
Residencial	De 101 a 150	2,69
Residencial	De 151 a 200	4,45
Residencial	De 201 a 300	6,28
Residencial	De 301 a 500	8,94
Residencial	De 501 a 1000	17,94
Residencial	Acima de 1000	26,91
Tipo	Faixa de Consumo em KWH	Valor mensal em Reais
Comercial	de 00 a 300	8,97
Comercial	De 301 a 500	17,94
Comercial	de 501 a 1000	26,91
Comercial	Acima de 1000	35,89
Tipo	Faixa de Consumo em KWH	Valor mensal em Reais
Industrial	de 00 a 300	8,92
Industrial	De 301 a 500	17,94
Industrial	de 501 a 1000	26,91
Industrial	Acima de 1000	35,89

Art. 2º - Em conformidade com o § 4º do Art. 269º ficam isentos do pagamento da COSIP os consumidores de energia elétrica da classe residencial, cujo gasto mensal seja inferior a 51 KWH para os contribuintes com cadastro aprovado para o programa "Luz Fraterna".

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, PR, em 10 de dezembro de 2015.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**ERRATA AO EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 0108/2015**

O Pregoeiro Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve CORRIGIR o Edital do Processo Licitatório 0286/2015 em seu ANEXO I no Item 03:

Onde se lê: Veiculo modelo 2015/2016, com 07(sete) lugares, Potencia Mínima 105cv (...).

Leia-se: Veiculo modelo 2016/2016, com 07(sete) lugares, Potencia Mínima 105cv (...).

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 09 de Dezembro de 2015.

Antonio Luiz Szaykowski
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO
310/2015****PROCESSO DE DISPENSA
Nº 124/2015 – PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Marcelo Barczak - Supermercado.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de 600 unidades de panetones de chocolate, embalagem de 400 gramas, os quais serão destinados aos funcionários públicos e estagiários desta municipalidade, em decorrência das comemorações natalinas.

VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Marcelo Barczak - Supermercado

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa: 124/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 310/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de 600 unidades de panetones de chocolate, embalagem de 400 gramas, os quais serão destinados aos funcionários públicos e estagiários desta municipalidade, em decorrência das comemorações natalinas.

Favorecido: Marcelo Barczak - Supermercado, CNPJ: 04.699.139/0001-26.

Valor Total R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 124/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.

Dotação orçamentária:
02.01.2.004.3.3.90.30 – Serviços de Administração Geral.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 11 de dezembro de 2015.

Prefeito Municipal

